



Guia de acesso ao Painel de Inspeções no Socioeducativo



FAZENDO
JUSTIÇA



CNJ
CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

1. APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de promover a transparência e acesso público a informações referentes ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) deste Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apresenta o **Painel de Inspeções no Socioeducativo, uma ferramenta inédita no cenário brasileiro que permite o acesso detalhado à situação do atendimento socioeducativo no país.**

Essa iniciativa contribui para que o Poder Judiciário possa assumir o protagonismo na superação da lacuna histórica na produção de dados no âmbito do sistema socioeducativo, bem como para que todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) possam, em conjunto e, com base nos dados apresentados, conhecerem a realidade atualizada do Sinase e propor sua qualificação com base em evidências.

O Painel de Inspeções no Socioeducativo **reúne os dados das inspeções judiciais às unidades de atendimento socioeducativo (internação, internação provisória e semiliberdade) cadastradas no CNIUPS**, subsidiando, assim, o monitoramento do acesso a direitos pelos(as) adolescentes e de ações de prevenção e combate à tortura nas unidades socioeducativas pelo Sistema de Garantia de Direitos. Ademais é uma ferramenta que possibilita fundamentar pesquisas e projetos de intervenção neste campo.

2. ORIENTAÇÕES DE ACESSO

Para uma melhor compreensão do Painel de BI, convém destacar que a Resolução CNJ n. 77/2009, alterada pela Resolução CNJ n. 326/2020, dispõe, no tocante às unidades de atendimento socioeducativo, que as inspeções deverão ser realizadas bimestralmente. **Sendo os bimestres necessariamente os seguintes períodos:**

1º Bimestre: janeiro e fevereiro	2º Bimestre: março e abril	3º Bimestre: maio e junho
4º Bimestre: julho e agosto	5º Bimestre: setembro e outubro	6º Bimestre: novembro e dezembro

Por este motivo, as informações disponibilizadas no Painel de BI de Inspeções Socioeducativas estão **organizadas com base nos bimestres de referência de inspeção**, a começar pelo ano de implementação do Cniups (2023).

Esse formato, permite navegar entre os dados de inspeção por bimestre e ano. Conforme ilustra a imagem a seguir:



Ressalta-se que os dados referentes ao bimestre com inspeção ainda em andamento, somente serão **liberados no Painel de BI após o encerramento do prazo de cadastro no Cniups** (dia 10 do mês subsequente ao término do período inspecionado).



ATENÇÃO

Orienta-se ainda, observar que os **formulários de inspeção referentes aos 3º e 6º bimestres, são mais completos**, já que abarcam questões referentes à infraestrutura das unidades socioeducativas e atendimento dedicado aos(as) adolescentes e jovens.

Esses dados, são assim, coletados e, portanto, disponibilizados apenas semestralmente. Nesses casos, sugere-se ater-se aos dados das respectivas séries históricas, ou selecionar os dados da última inspeção semestral (3º ou 6º bimestre).

De modo algum, o percentual visualizado (Ex.: 0,00%) poderá ser considerado como correspondente à realidade. Ou seja, **os dados coletados semestralmente estarão disponíveis apenas ao selecionar o 3º ou 6º bimestre.**

Para evitar dúvidas quanto aos dados coletados em todos os bimestres de inspeção, daqueles que o são apenas semestralmente, o CNJ disponibiliza os quadros comparativos a seguir de acordo com as seções de dados do Painel de Inspeções no Socioeducativo:

**Dados Gerais das Inpeções;
Dados de Adolescentes/Jovens;
Dados das Unidades Socioeducativas;
Dados sobre Acesso a Direitos.**

2.1 DADOS GERAIS DAS INSPEÇÕES

Esta sessão contém informações gerais das inspeções realizadas a cada bimestre

VISUALIZAÇÃO DOS DADOS	BIMESTRAL (1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º)	SEMESTRAL (3º e 6º)
Percentual de inspeções realizadas por UF	✓	✓
População total por tipo de atendimento	✓	✓
Capacidade total por tipo de atendimento	✓	✓
População por gênero	✓	✓
Percentual de inspeção por destinação da unidade (gênero)	✓	✓
Série histórica da população total	✓	✓
Série histórica da taxa de ocupação	✓	✓
Série histórica do comparativo dos dados (população total X taxa de ocupação)	✓	✓







2.2 DADOS DE ADOLESCENTES/JOVENS

Esta sessão disponibiliza dados de quantitativo e perfil dos(as) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

VISUALIZAÇÃO DOS DADOS	BIMESTRAL (1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º)	SEMESTRAL (3º e 6º)
Total de adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo.	✓	✓
Adolescentes/jovens por faixa etária.	✓	✓
Adolescentes/jovens por raça/cor.	✓	✓
Série histórica do total de adolescente/jovens: imigrantes; LGBTI; em tratamento de saúde mental (já diagnosticado); em tratamento de saúde mental (não diagnosticado); com deficiência física; em uso de medicação controlada; com uso abusivo de álcool e outras drogas; gestantes; lactantes; com filhos(as); por raça/cor.	✓	✓



2.3 DADOS DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

Esta sessão disponibiliza dados de infraestrutura física e recursos humanos presentes nas unidades socioeducativas de internação, semiliberdade e internação provisória.

VISUALIZAÇÃO DOS DADOS	BIMESTRAL (1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º)	SEMESTRAL (3º e 6º)
Série histórica do total de unidades com: regimento interno; regimento disciplinar; projeto político pedagógico.		
Série histórica do total de unidades com: sala de aula; acesso à internet; biblioteca; banheiro; limpeza.		
Quadro de pessoal		
Série histórica do total de unidades com: Psicóloga(o); Assistente Social; Pedagogo(a); Agente Socioeducativo(a).		
Segurança Socioeducativa - Série histórica do total de unidades com: protocolo (normativa) de uso da força na unidade; fluxos e procedimentos administrativos estabelecidos para apuração de tortura e violência institucional contra adolescentes; mecanismos para adolescentes e familiares realizarem denúncias; indicativos de tortura ou outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes; profissionais denunciados(as) por prática de tortura; registro de óbitos (incluído suicídio); registro de suicídios.		





2.4 DADOS SOBRE ACESSO A DIREITOS

Informa a situação de acesso à direitos pelos(as) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

VISUALIZAÇÃO DOS DADOS	BIMESTRAL (1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º)	SEMESTRAL (3º e 6º)
<p>Assistência material e alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Total de adolescentes/jovens em unidades que:</u> realizam fiscalização em relação à qualidade e quantidade de alimentação fornecida; têm o consumo de água disponibilizado de forma permanente; fornecem materiais de higiene. • <u>Série histórica de unidades que:</u> realizam fiscalização em relação à qualidade e quantidade de alimentação fornecida; têm o consumo de água disponibilizado de forma permanente; ofertam condições para que as adolescentes mantenham sua higiene íntima; fornecem materiais de higiene; ofertam condições para que as adolescentes mantenham sua higiene íntima. 		
<p>Acesso à assistência religiosa: total de adolescentes/jovens em unidades que oferecem assistência religiosa; série histórica do total de unidades que oferecem assistência religiosa; total de unidades que oferecem assistência religiosa de acordo com o tipo de religião; série histórica do total de unidades que oferecem assistência religiosa de acordo com o tipo de religião.</p>		


2.4 DADOS SOBRE ACESSO A DIREITOS

Informa a situação de acesso à direitos pelos(as) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

VISUALIZAÇÃO DOS DADOS	BIMESTRAL (1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º)	SEMESTRAL (3º e 6º)
<p>Acesso à saúde:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Total de adolescentes/jovens em unidades que oferecem:</u> acesso a serviços de saúde dentro da unidade; atendimento na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); acompanhamento especializado em saúde ao público LGBTI; acesso a acompanhamento ginecológico. • <u>Série histórica do total de unidades que oferecem:</u> acesso a serviços de saúde dentro da unidade; atendimento na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); acompanhamento especializado em saúde para adolescentes travestis e transexuais; acompanhamento ginecológico. 		
<p>Educação escolar e profissionalizante:</p> <p>Total de adolescentes/jovens em unidades que oferecem cursos regulares de formação; <u>Série histórica do percentual de adolescentes e jovens:</u> matriculados(as) em ensino formal; que estudam regularmente.</p> <p>Total de unidades de acordo com o tempo médio semanal que os(as) adolescentes e jovens permanecem em sala de aula.</p> <p><u>Série histórica do total de unidades que oferecem acesso a:</u> cursos regulares de formação; profissional/aprendizagem; atividades pedagógicas</p>		

2.4 ACESSO A DIREITOS

Informa a situação de acesso à direitos pelos(as) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

VISUALIZAÇÃO DOS DADOS	BIMESTRAL (1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º)	SEMESTRAL (3º e 6º)
<p>Educação escolar e profissionalizante: <u>Total de adolescentes/jovens em unidades:</u> com escola; que oferecem acesso ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem); que oferecem cursos em parceria com atores externos. Taxa de adolescentes/jovens por professor. <u>Série histórica do total de unidades com:</u> escola; adolescentes com acesso Enem; que oferecem acesso a cursos em parceria com atores externos.</p>		


2.4 ACESSO A DIREITOS

Informa a situação de acesso à direitos pelos(as) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

VISUALIZAÇÃO DOS DADOS	BIMESTRAL (1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º)	SEMESTRAL (3º e 6º)
<p>Convivência familiar e comunitária</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Total de adolescentes/jovens em unidades que:</u> oferecem auxílio financeiro/logístico para as famílias realizarem visitas aos(às) adolescentes; realizam procedimentos de revista íntima em visitantes. • <u>Série histórica do total de unidades que:</u> oferecem auxílio financeiro/logístico para as famílias realizarem visitas aos(às) adolescentes; realizam procedimentos de revista íntima em visitantes. 	✓	✓
<p>Acesso a esportes: total de adolescentes/jovens em unidades que oferecem oficinas esportivas; série histórica do total de adolescentes/jovens em unidades que oferecem oficinas esportivas.</p>	✓	✓
<p>Acesso à justiça: total de adolescentes/jovens em unidades que oferecem atendimento jurídico por meio da Defensoria Pública. Série histórica do total de unidades: em que a Defensoria Pública atende aos(às) adolescentes; que oferecem aos(às) adolescentes informações sobre seus processos judiciais; que oferecem com adolescentes em internação provisória há mais de 45 dias.</p>	✓	✓

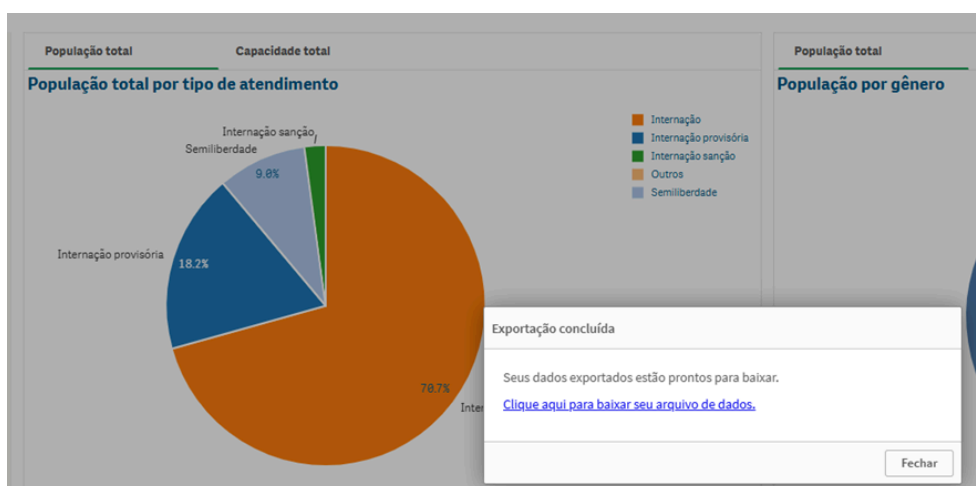
2.4 ACESSO A DIREITOS

Informa a situação de acesso à direitos pelos(as) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

VISUALIZAÇÃO DOS DADOS	BIMESTRAL (1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º)	SEMESTRAL (3º e 6º)
<p>Acesso à justiça: total de adolescentes/jovens em unidades que realizam audiência concentradas; série histórica do total de unidades que realizam audiências concentradas; total de unidades que realizam audiência concentradas de acordo com a frequência de realização; série histórica do total de unidades que realizam audiência concentradas de acordo com a frequência de realização.</p>		

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Além da visualização dos dados, o Painel de Inspeções no Socioeducativo **permite exportar as imagens dos gráficos em diferentes tipos de arquivo e gerar planilhas com os dados disponíveis por bimestre de inspeção realizada e por unidade federativa**. Fornecendo um panorama atualizado da situação do atendimento socioeducativo nas unidades de internação provisória, internação e semiliberdade no território nacional.



Conforme ilustra a figura acima, para gerar uma planilha de dados, a partir de um gráfico ou tabela, basta clicar na imagem escolhida com o botão direito do mouse e selecionar a opção “exportar dados”.



ATENÇÃO

Ressalta-se que **o Painel de Inspeções no Socioeducativo não tem por finalidade monitorar o cumprimento do prazo de cadastro das inspeções judiciais disposto pela Resolução CNJ nº 77/2009, alterada pela Resolução CNJ nº 326/2020**, pois, também, consolida dados de inspeções cadastradas – excepcionalmente - em período posterior ao normatizado.

Dito de outro modo, essa **não é a ferramenta adequada para monitorar o desempenho do Tribunal de Justiça no Prêmio CNJ de Qualidade**. Para este fim, o CNJ disponibiliza banco de dados no próprio sistema CNIUPS e o Painel de Resultados Preliminares do Prêmio CNJ de Qualidade.